



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Fica acrescentado o § 4º ao Art. 47 do Projeto de Lei nº 47/2022

“§ 4º Os requisitos para todas as funções gratificadas, o servidor publico efetivo deverá possuir formação ou estar cursando o Ensino Superior em área compatível as atribuições a serem exercidas, devidamente reconhecida pelo MEC, com Registro em Entidade de Classe, quando exigível e indispensável para o exercício da profissão, para fins de comprovação de discente o servidor deverá apresentar na Divisão de Recursos Humanos o comprovante de Matrícula a cada seis (6) meses” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 30 de Agosto de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

